

EMENDA N° - PLENÁRIO
(ao PLV nº 29, de 2020)

Acrescente-se o parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. No contrato de eventos que possibilita aglomerações será assegurada ao consumidor a devolução do valor pago mediante parcelamento e livre acordo entre as partes.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar no contrato de eventos que possibilite aglomeração ao consumidor a devolução do valor pago mediante parcelamento e livre acordo entre as partes.

Dessa forma, resguardaremos os direitos dos consumidores para assegurar seus direitos básicos nesse momento de dificuldade para todos ocasionada pela pandemia de coronavírus.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20458.77164-43